

DECRETO N.º 931, de 12 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|--------------------------------------|--|--------------|
| Manutenção do Gabinete e do Prefeito | 02.001.0004.0122.0021.2120.33504100000000.00000001 | 3.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 09.002.0018.0541.0055.1065.33903000000000.00000001 | 2.000,00 |
| Manutenção da Secretaria | 11.001.0004.0122.0021.2085.33903900000000.00000001 | 51.000,00 |

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|----------------------------------|--|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 09.002.0018.0541.0055.2164.33903000000000.00000001 | 2.000,00 |
| Departamento de Turismo | 11.003.0023.0695.0005.2029.44905100000000.00000001 | 50.000,00 |
| Departamento de Esporte | 11.004.0027.0812.0003.2030.44905100000000.00000001 | 4.000,00 |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
12 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
12 de junho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar